

Edital para Pleito a Bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) - 2019

1. Descrição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) tem como objetivo contribuir, por meio da iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, para o fortalecimento e consolidação científica das instituições mineiras de ensino e pesquisa por meio da concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica. Este programa procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente integrante dessa instituição de ensino e pesquisa. Serão oferecidas 20 (vinte) bolsas de iniciação científica PIBIC/FAPEMIG, com duração de 12 (doze) meses no período de 01 de março de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

A concessão de bolsas de iniciação científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo de seleção, a ser realizado por comissão interna de avaliação multiprofissional instituída pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente edital.

2. Objetivos

2.1. Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa através de concessão de Bolsas de Iniciação Científica com distribuição a acadêmicos mediante processo de seleção;

2.2. Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos acadêmicos a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

- 2.3.** Oferecer ao acadêmico experiência do método científico em suas diversas etapas, desde o estudo aprofundado da literatura sobre um tema, a apresentação da pesquisa em eventos, a preparação e a submissão do trabalho para a publicação;
- 2.4.** Introduzir o acadêmico no conjunto de questões relevantes relacionadas à investigação científica, tais como a ética em pesquisa, o método epidemiológico, a utilização de recursos de informática em pesquisa, o levantamento bibliográfico e a elaboração de artigo científico com os resultados do projeto de pesquisa;
- 2.5.** Incentivar e preparar os acadêmicos para os programas de Pós-Graduação;
- 2.6.** Incentivar o aumento da produção científica de discentes e docentes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG).

3. Requisitos do Orientador

- 3.1.** Ser professor e/ou pesquisador, ter título de Doutor ou Mestre, devendo manter vínculo com a instituição beneficiária (FCM-MG) durante todo o período de vigência da bolsa ou ser bolsista Pesquisador Visitante, desde que demonstrado, por meio do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da Instituição;
- 3.2.** Poderá haver, no máximo, um orientador e um coorientador por projeto, devendo ambos possuir a qualificação exigida de título de Doutor ou Mestre. Os currículos do orientador e do coorientador deverão estar cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes;
- 3.3.** Não possuir simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC da FAPEMIG no ano vigente;
- 3.4.** Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista;
- 3.5.** Ter experiência na área da pesquisa a ser orientada.

4. Requisitos do Bolsista

- 4.1.** Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FCM-MG, ter cursado no mínimo a disciplina de Metodologia Científica com aproveitamento maior ou igual a 60 (sessenta pontos) e não estar cursando o último ano da graduação no ano de vigência da bolsa (2019);

- 4.2. Apresentar coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 60% no seu desenvolvimento;
- 4.3. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- OBS:** A bolsa permanência do ProUni não se enquadra no item 4.3.
- 4.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 4.5. Dedicar-se exclusivamente à pesquisa para a qual foi selecionado.
- 4.6. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

5. Compromisso dos Pesquisadores

5.1. Docente Orientador

5.1.1. Após a aprovação no presente edital, não fazer modificações no projeto (título, objetivos, metodologia, cronograma, ou qualquer tópico que acarrete modificações significativas em relação ao projeto original) sem prévio consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. Caso não seja cumprido tal requisito, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução integral da bolsa concedida;

5.1.2. Informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão caso o projeto de pesquisa aprovado receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada;

5.1.3. Acompanhar o acadêmico bolsista durante toda a execução do projeto de pesquisa, do ponto de vista científico, metodológico e ético;

5.1.4. Assegurar, caso seja realizada pesquisa com seres humanos, que o projeto seja previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa Ciências Médicas (CEPCM-MG) e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos na Plataforma Brasil. O início da coleta de dados deverá ser realizado somente após aprovação do projeto pelo CEPCM-MG. Caso não sejam cumpridos tais requisitos, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução da bolsa concedida;

5.1.5. Assegurar, caso seja realizada pesquisa com animais, que o projeto seja previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal, e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos. O início da coleta de dados deverá ser

realizado somente após aprovação do projeto. Caso não sejam cumpridos tais requisitos, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução da bolsa concedida;

5.1.6. Atender a todas as solicitações realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, no que concerne à condução e orientação da pesquisa.

5.2. Bolsista

5.2.1. Dedicar-se por pelo menos vinte horas semanais às atividades propostas no projeto de pesquisa;

5.2.2. Não acumular bolsas (monitorias, bolsa de estudo institucional; estágio não obrigatório remunerado, dentre outros);

5.2.3. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

5.2.4. Apresentar relatórios de acompanhamento do projeto de pesquisa, em formulário fornecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, até o 5º (quino) dia útil de cada trimestre;

5.2.5. Participar de reuniões bimestrais com o monitor da Coordenação de Pesquisa e Extensão responsável pelo projeto, preencher e assinar o formulário padrão de acompanhamento;

5.2.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto através de Relatório final em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Revista Interdisciplinar Ciências Médicas ou revista científica escolhida pelo orientador, sob pena de devolução integral da bolsa. As normas da revista escolhida deverão estar anexadas ao Relatório Final. Os resultados apresentados deverão ser coerentes com os objetivos mencionados no projeto de pesquisa submetido ao presente edital;

5.2.7. Submeter os resultados da pesquisa para publicação na Revista Interdisciplinar Ciências Médicas (RICM) ou outra revista científica. O bolsista somente será certificado mediante apresentação do comprovante de submissão em revista científica, que deverá estar anexado ao Relatório final. O não cumprimento desse requisito implicará na não certificação da pesquisa.

5.2.8. Apresentar o projeto no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica da FCM-MG sob forma de banner e/ou oral, elaborar resumo e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas, sob pena de exclusão e devolução da bolsa;

5.2.9. Assinar termo de acordo que prevê a devolução do valor integral da bolsa caso o projeto não seja adequadamente finalizado, por qualquer motivo, no período de 1 (um) ano;

5.2.10. Acompanhar os trâmites do projeto de pesquisa no CEPCM-MG, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal, no caso de pesquisas envolvendo animais, junto ao orientador. Os acadêmicos e o orientador só poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do projeto pelo CEPCM-MG ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal;

5.2.11. Comparecer às reuniões periódicas, agendadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, para acompanhamento dos projetos de pesquisa;

5.2.12. Fazer referência à FCM-MG e à sua condição de bolsista de Iniciação Científica PIBIC/FAPEMIG em todas as publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos;

5.2.13. Devolver os valores recebidos indevidamente, de acordo com as normas da agência de fomento.

5.2.14. Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o bolsista deverá formalizar para Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre sua desistência e modificação da autoria do projeto. Neste caso, o co-autor deverá assumir a autoria.

5.2.15. Caso o co-autor seja impossibilitado de assumir a autoria do projeto, um novo bolsista poderá assumir a autoria em até 4 (quatro) meses do início da implementação da bolsa. A troca de autoria deverá ser informada mediante reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão e formalizada via ofício entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão. Os casos serão analisados individualmente em relação à devolução da bolsa.

Observação: O não cumprimento das condições estabelecidas no item “Compromisso do Bolsista” do presente edital resultará na não certificação da pesquisa e na devolução integral da bolsa concedida.

5.3. Autoria e Responsabilidade do Projeto

O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do professor-orientador, associado ou não a um coorientador, do acadêmico bolsista e voluntário (se houver).

A responsabilidade pelo projeto é do orientador, mas o bolsista deverá estar apto para a coleta de dados, análise, discussão e apresentação dos resultados, escrita do relatório final em formato de artigo científico e submissão do artigo em revista científica.

5.4. Número de Projetos por Orientador:

Cada pesquisador poderá ter em desenvolvimento no máximo dois projetos de pesquisa financiados pela FAPEMIG por ano.

Antes de finalizar a inscrição, os acadêmicos candidatos à bolsa deverão certificar-se que seu orientador não possui dois projetos já inscritos no mesmo edital. Caso o orientador possua mais de dois projetos inscritos, apenas os dois primeiros projetos cadastrados serão considerados candidatos ao presente edital.

6. Inscrição do Projeto

O projeto deverá ter mérito técnico/ científico e apresentar viabilidade técnica, temporal e econômica, devendo ser executado integralmente no prazo máximo de um ano. Não existe a possibilidade de renovação de projeto.

6.1.1. Para a avaliação da banca examinadora, o orientador ou o candidato deverá anexar uma versão completa do projeto durante a realização da inscrição. O projeto completo deverá conter todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais descritos nas “Recomendações para elaboração do projeto” (APÊNDICE A). O cadastramento e a adequação do projeto às normas são de inteira responsabilidade do orientador e do acadêmico, bem como a inclusão de todas as informações exigidas;

6.1.2. O cadastramento e a submissão do projeto e do histórico escolar (até 2018) são de inteira responsabilidade do orientador e do acadêmico candidato; Submissões realizadas de forma incompleta ou inadequada não serão consideradas para avaliação da banca.

6.1.3. O projeto deverá contar com apenas um acadêmico bolsista com apoio da FAPEMIG e, no máximo, um acadêmico voluntário;

6.1.4. Não serão aceitos projetos de revisão sistemática ou narrativa de literatura;

6.1.5. Deverão ser anexados ao formulário de cadastro o projeto de pesquisa e o(s) histórico(s) escolar(es) (até 2018) do bolsista e voluntário (se houver).

6.2 Pesquisa Envolvendo Seres Humanos:

6.2.1. O projeto deverá ser cadastrado pelo orientador no CEPCM-MG, via Plataforma Brasil, através do link: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>. As informações e exigências para o cadastramento do projeto no CEPCM-MG estão disponíveis na página do CEPCM-MG, através do link: <http://www.cmmg.edu.br/o-cep/>;

6.2.2. Após a realização do procedimento descrito no item “6.2.1”, a inscrição do projeto deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário disponível no site da FCM-MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/1-edital-pibic-fapemig-2019/> no período de **03 de outubro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**. Deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos solicitados na página da inscrição e para a solicitação de anexo do projeto completo e do(s) histórico(s) escolar(es). Os dados serão verificados junto ao CEPCM-MG para que as informações cadastradas e a submissão sejam confirmadas. Diante do cadastramento equivocado ou incompleto, ou não submissão ao CEPCM-MG, a inscrição será imediatamente cancelada;

6.2.3. O cadastramento do projeto de pesquisa no CEPCM-MG é de inteira responsabilidade do orientador, bem como a inclusão de toda a documentação exigida;

6.2.4. Os projetos submetidos ao CEP com documentação completa e adequada serão beneficiados com o acréscimo de 1 (um) ponto extra na pontuação final da banca avaliadora. Os projetos previamente aprovados pelo CEP serão beneficiados com o acréscimo de 2 (dois) pontos extras na pontuação final da banca avaliadora. A comprovação da submissão ou aprovação pelo CEP deverá estar anexada ao projeto de pesquisa;

6.2.5. Só serão certificados projetos que tenham seguido princípios éticos em pesquisa, a saber: cadastro do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil, resposta a possíveis diligências dentro dos prazos estabelecidos pela Plataforma Brasil, início da coleta de dados somente após aprovação do CEP, inclusão do parecer de aprovação do CEP no relatório final de pesquisa;

6.2.6. Os projetos de pesquisa reprovados pelo CEP, que apresentarem três versões com pendências ou a não resposta à diligências por um período superior a 30 (trinta) dias serão desligados do programa.

6.3 Pesquisa Envolvendo Animais:

6.3.1. O projeto deverá ser cadastrado no Comitê de Ética em Pesquisa Animal receber um número de protocolo de cadastro. As informações e exigências para o cadastramento do projeto serão disponibilizadas pelo próprio Comitê de Ética em Pesquisa Animal;

6.3.2. Após a realização do procedimento descrito no item “6.3.1”, a inscrição do projeto deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário disponível no site da FCM-MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/1-edital-pibic-fapemig-2019/> no período de **03 de outubro de 2018 até 14 de dezembro de 2018**. Deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos solicitados na página da inscrição e para a solicitação de anexo do projeto completo e do(s) histórico(s) escolar(es).

6.3.3. O comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Animal deverá ser anexado ao projeto completo, que será submetido na página de inscrição do edital;

6.3.4. Os projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal com documentação completa e adequada serão beneficiados com o acréscimo de 1 (um) ponto extra na pontuação final da banca avaliadora. Os projetos aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa Animal serão beneficiados com o acréscimo de 2 (dois) pontos extras na pontuação final da banca avaliadora.

6.3.5. Só serão certificados projetos que tenham seguido princípios éticos em pesquisa, a saber: cadastro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa Animal, resposta a possíveis diligências dentro dos prazos estabelecidos, início da coleta de dados somente após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Animal, inclusão do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Animal no relatório final de pesquisa.

7. Avaliação das propostas

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por 5 (cinco) professores com representação de todos os cursos da FCM-MG.

7.1. Critérios de Avaliação:

Serão utilizados 5 (cinco) critérios para avaliação dos projetos:

1. fundamentação teórica e justificativa do projeto;
2. clareza e viabilidade do(s) objetivo(s) (exequibilidade do projeto em 1 ano);
3. clareza da metodologia, congruência entre os procedimentos metodológicos e os objetivos;
4. formatação de acordo com as “Recomendações para elaboração do Projeto” e redação do projeto (clareza e aprofundamento, linguagem adequada e uso de referências relevantes) e
5. adequação do projeto ao nível da graduação / envolvimento e participação do acadêmico.

Cada critério de avaliação receberá pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco). Cada componente da banca será responsável pela avaliação de um dos cinco critérios. Em caso de empate, será realizada uma análise da média global do histórico escolar até o segundo semestre de 2018 para definição de aprovação.

Observações: Os projetos submetidos ao CEPCM-MG ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal com documentação completa e adequada serão beneficiados com o acréscimo de 1 (um) ponto extra na pontuação final da banca avaliadora. Os projetos já aprovados pelo CEPCM-MG ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal serão beneficiados com o acréscimo de 2 (dois) pontos extras na pontuação final da banca avaliadora.

As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital e que estiverem submetidas ao respectivo Comitê de Ética serão automaticamente excluídas da avaliação.

8. Divulgação dos resultados

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da FCM-MG, através do link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/1-edital-pibic-fapemig-2019/>. A divulgação ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2018**.

9. Projeto Aprovado

9.1. Documentação

Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, comparecer à reunião com Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, em data a ser divulgada junto ao resultado, os seguintes documentos:

- 9.1.1. Declaração de não remuneração do orientador;
- 9.1.2. Declaração do bolsista conforme descrito no item 5.2.3;
- 9.1.3. Cópia da Identidade e CPF de todos os participantes (xerox frente e verso);
- 9.1.4. Histórico(s) escolar(es) atualizado(s) do bolsista e do voluntário (se houver);
- 9.1.5. Assinar o termo de acordo de devolução de bolsas, conforme descrito no item 5.2.9.

OBS: Projetos aprovados neste Edital, porém reprovados no CEPCM-MG ou no Comitê de Ética em Pesquisa Animal, ou que tiverem três versões de pendências, ou não resposta às pendências em 30 (trinta) dias serão desvinculados deste programa e a bolsa deverá ser integralmente devolvida.

O bolsista que não comparecer à reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão será automaticamente excluído do programa de bolsas.

10. Disposições Gerais

- 10.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- 10.2. Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a

orientação do projeto e de seus acadêmicos. Em caso de impedimento eventual do orientador, o professor deverá comunicar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão. Nesse caso, a bolsa será cancelada e o valor recebido deverá ser devolvido;

10.3. A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de docentes quanto da acadêmicos, implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital e das normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).

10.4. As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, a FCM-MG como instituição de afiliação dos pesquisadores e a PIBIC/FAPEMIG como financiadora;

10.5. A Coordenação de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Profa. Fernanda Souza da Silva
Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG

APÊNDICE A - RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto de pesquisa deve ser realizado seguindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Seguem alguns parâmetros gerais que devem ser seguidos.

CAPA:

- NOME DA FACULDADE
- NOME DOS AUTORES
- TÍTULO DO TRABALHO
- LOCAL E ANO DE ENTREGA

FOLHA DE ROSTO:

- NOME DO AUTOR
- TÍTULO DO TRABALHO
- BREVE TEXTO EXPLICANDO A NATUREZA DO TRABALHO (PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PLEITEANDO A BOLSA FAPEMIG); NOME DA INSTITUIÇÃO A QUE É SUBMETIDO; NOME DO ORIENTADOR.
- LOCAL E ANO DE ENTREGA.

RESUMO:

- DEVE SER ELABORADO CONFORME A ABNT NBR 6028.
- PRECEDE O SUMÁRIO.
- O TÍTULO “RESUMO” DEVE SER CENTRALIZADO E NÃO DEVE CONTER INDICATIVO NUMÉRICO.
- UTILIZAR PARÁGRAFO ÚNICO.
- PODE SER ESTRUTURADO (COM SUBTÍTULOS OU NÃO), MAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: INTRODUÇÃO, OBJETIVO, MÉTODO E RESULTADOS ESPERADOS.
- NÃO DEVE CONTER CITAÇÕES DE OUTROS AUTORES.
- NÚMERO MÁXIMO DE PALAVRAS: 250.

-PALAVRAS CHAVE: USAR TERMOS INDEXADOS NO DECS (www.decs.bvs.br). DEVEM SER SEPARADAS ENTRE SI POR PONTO E FINALIZADAS TAMBÉM POR PONTO.

SUMÁRIO:

- É O ÚLTIMO ELEMENTO PRÉ TEXTUAL.
- O TÍTULO “SUMÁRIO” DEVE VIR CENTRALIZADO E NÃO DEVE CONTER INDICATIVO NUMÉRICO.
- TODOS OS OUTROS ELEMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS SEM RECUO.

INTRODUÇÃO:

- DEVE PROBLEMATIZAR O TEMA E PERGUNTA DA PESQUISA, APRESENTANDO A RELEVÂNCIA DO ESTUDO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O CORPO DE CONHECIMENTO.
- A INTRODUÇÃO DEVE APRESENTAR A LITERATURA PRÉVIA QUE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA.
- O TEXTO DEVE SER REFERENCIADO DE ACORDO COM A LITERATURA, COM CITAÇÕES DOS AUTORES CONFORME REGRAS DA ABNT (exemplos abaixo).
- DEVE CONTER O PROBLEMA E A HIPÓTESE.

OBJETIVOS:

- OBJETIVOS DO ESTUDO PODEM SER MENCIONADOS AO FINAL DA INTRODUÇÃO OU EM UMA SEÇÃO ESPECÍFICA, APÓS A INTRODUÇÃO.
- APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS: DEVE-SE USAR COM VERBO NO INFINITIVO (EX. O objetivo do estudo é analisar a relação/ comparar / descrever/ associar...).

JUSTIFICATIVA:

- DEVERÁ DEMONSTRAR AS RAZÕES PELAS QUAIS SE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA. DEVERÁ SER EMBASADA EM ARGUMENTOS CIENTÍFICOS.

MÉTODO:

DEVE CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- TIPO DE ESTUDO: apontar o tipo de estudo (desenho metodológico).
- PARTICIPANTES:
 - Descrever quais serão os participantes da pesquisa, apontando local de recrutamento e realização do estudo e justificando número amostral;
 - Descrever o período de recrutamento da amostra;
 - Descrever a forma de seleção da amostra;
 - Apontar critérios de inclusão e exclusão para participação no estudo.
- PROCEDIMENTOS:
 - Descrição das etapas de coleta de dados, em ordem sequencial e lógica;
 - Reportar instrumentos de avaliação, com descrição de questionários ou testes (inclusive com suas propriedades de medida), e anexar os instrumentos, quando for o caso;
 - Nos estudos de intervenção, descrever os procedimentos realizados, de forma pormenorizada.
- ASPECTOS ÉTICOS:
 - No caso de estudos em seres humanos ou em animais, reportar que o estudo foi submetido ou aprovado ao Comitê de Ética em Pesquisa/ Comitê de Ética em Pesquisa Animal ou outro comitê de ética;
 - Apontar os riscos e benefícios da pesquisa.
 - **O comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/ Comitê de Ética em Pesquisa Animal ou outro comitê de ética deve ser inserido no Projeto como ANEXO.**

- Apontar outros procedimentos éticos, quando for o caso: Assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Termo de Assentimento Livre e Esclarecido.

- ANÁLISE DE DADOS

- Deve-se reportar quais serão os métodos utilizados para análise dos dados:
 - no caso de estudos quantitativos, quais métodos de estatística descritiva (ex. frequência, porcentagem, média) e/ou inferencial (ex. teste de associação, diferença) serão utilizados e qual pacote estatístico será utilizado (ex. SPSS, EPINFO);
 - no caso de estudos qualitativos, quais os métodos serão utilizados, descrevendo as etapas de análise.

ORÇAMENTO FINANCEIRO DETALHADO

Constitui um planejamento de valores necessários para executar o estudo. Descrever por quem e como as despesas do projeto serão arcadas.

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

É o plano de distribuição das diferentes etapas de sua execução. Deve servir para organizar e distribuir, racionalmente, em suas etapas, o tempo disponível para a execução da pesquisa. A pesquisa deve ser finalizada em, impreterivelmente, um ano, a partir da divulgação do resultado do presente edital.

CITAÇÕES AO LONGO DO TEXTO:

- ELABORADAS CONFORME A ABNT NBR 10520.
- Há possibilidade de citações numéricas, que devem ser feitas por ordem crescente de aparecimento:

EXs: “ ... com diminuição da taxa de mortalidade¹”, “ De acordo com Oliveira et al.¹”

OU

- Citações de SOBRENOME DO AUTOR (DATA).

No caso de mais de um autor:

- até 3 autores: “Segundo Ferreira, Fonseca e Prado (2005)” OU “... transição para vida adulta (FERREIRA, FONSECA, PRADO, 2005)” OU “Segundo Ferreira, Fonseca e Prado¹” OU “ transição para a vida adulta¹”.
- mais de 3 autores: “De acordo com Borges *et al.* (2010)” OU “... diminuem a taxa de sobrevida (BORGES *et al.*, 2010)” OU “Borges *et al.* ²” OU “... diminuem a taxa de sobrevida²”

As citações indiretas de diversos documentos de vários autores, mencionados simultaneamente, devem ser separadas por ponto-e-vírgula, em ordem alfabética:

EX: (CROSS, 1984; KNOX, 1986; MEZIROW, 1991)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- DEVE VIR APÓS A CONCLUSÃO;
- UTILIZAR NORMAS DA ABNT (VER ABNT NBR 6023);
- TODAS AS CITAÇÕES APRESENTADAS NO TEXTO DEVEM SER MENCIONADAS NA LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS;
- HÁ POSSIBILIDADE DE DUAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: CASO OPTE-SE POR CITAÇÃO NUMÉRICA, A LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DEVE SEGUIR A ORDEM NUMÉRICA CRESCENTE. CASO OPTE-SE POR CITAÇÕES DE SOBRENOME (DATA), A LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DEVE VIR POR ORDEM ALFABÉTICA.

- Exs de referências bibliográficas:
- Artigos científicos:

SOBRENOME DO AUTOR, PRIMEIRO NOME DO AUTOR (por extenso ou inicial).
Nome do artigo. *Revista de publicação*, volume, número, página inicial- página final, mês, ano de publicação.

- Livros:

SOBRENOME DO AUTOR, PRIMEIRO NOME DO AUTOR (por extenso ou inicial).
Nome do livro. Cidade de publicação: nome da editora, ano, número de páginas.

- Capítulos de livro:

SOBRENOME DO AUTOR DO CAPÍTULO, PRIMEIRO NOME DO AUTOR DO CAPÍTULO (por extenso ou inicial). Nome do Capítulo. In: SOBRENOME DO

AUTOR DO LIVRO, PRIMEIRO NOME DO AUTOR DO LIVRO (por extenso ou inicial). *Nome do livro*. Cidade de publicação: nome da editora, ano, página inicial do capítulo- página final do capítulo.

ANEXOS:

- DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA O TRABALHO QUE FORAM ELABORADOS POR OUTROS AUTORES, COMO PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, FOLHAS DE TESTES PADRONIZADOS.
- O(S) ANEXO(S) SÃO IDENTIFICADOS POR LETRAS MAIÚSCULAS CONSECUTIVAS, TRAVESSÃO E PELOS RESPECTIVOS TÍTULOS.
- EX: ANEXO A – Parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa

APÊNDICES:

- DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA O TRABALHO QUE FORAM ELABORADOS PELOS AUTORES DA PESQUISA, COMO FOLHAS DE COLETA DE DADOS, QUESTIONÁRIOS ELABORADOS PELOS AUTORES, ROTEIROS DE ENTREVISTA, TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO.
- O(S) APÊNDICES(S) SÃO IDENTIFICADOS POR LETRAS MAIÚSCULAS CONSECUTIVAS, TRAVESSÃO E PELOS RESPECTIVOS TÍTULOS.
- EX: APÊNDICE A – Termo de Assentimento

REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

FORMATAÇÃO DO TEXTO

Recomenda-se, para digitação, a utilização de fonte Time New Roman ou Arial tamanho 12 para todo o texto, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e das tabelas que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme.

Todo o texto deve ser digitado ou datilografado com espaço 1,5, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, ficha catalográfica, natureza do trabalho, objetivo, nome da instituição a que

é submetida e área de concentração, que devem ser digitados em espaço simples. As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples.

PAGINAÇÃO

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual (introdução), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha. Havendo apêndice e anexo, as suas folhas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

Para consulta durante a realização do relatório final:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: Trabalhos Acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
5. FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. 255 p.
6. FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Normas de apresentação tabular. Rio de Janeiro, 1993.



CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA